



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 68º Jogos Abertos do Paraná, etapa regional, realizado na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 011/2026**, por maioria de votos, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 222 do COJDD, imposta ao Recorrente **MARCIO LUIZ DALMOLIN**, técnico de voleibol do município de General Carneiro.

Nada mais havendo a consignar, encerrei e subscrevi a presente ata.

Raiane Cristina Vieira
Secretária

Tribunal de Recurso de Justiça Desportiva

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS

Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE

José Roberto Martins da Silva Júnior
AUDITOR

Vagner Leo Hollmann
AUDITOR

Ernesto Cristovan Da Silveira II
AUDITOR

Ana Paula Mysczuk
PROCURADORA

Debora Rabelo de Paula
DEFENSORIA

Curitiba/PR 05 de Agosto de 2026